



LEI Nº. 673/2007

EMENDA: Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em conformidade ao fixado através da Medida Provisória nº 362/07, que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo Nacional vigente.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 02 (dois) de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2007.

Valdi de Novaes Amando
Prefeito

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71 – Centro – Orocó -PE
CNPJ: 10.114.767/0001-03 Fones: (087) 3887-1156/1033